



ATA - MESA DIRETORA

Aos 16 de junho de 2026, no gabinete da Presidência, na Câmara Municipal de Pirassununga, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, Vereadores Wallace Ananias de Freitas Bruno, Mirelle Cristina de Araújo Bueno – "Mirelle Buêno", Carlos Luiz de Deus – "Carlinhos de Deus" e Áidano Aparecido de Souza – "Du da Farmácia", para deliberar sobre a necessidade de suplementação dentro do orçamento vigente da Câmara Municipal. a fim de permitir contratações como a revisão da Lei Orgânica, Regimento Interno e Código de Ética e do concurso público que se pretende realizar, bem assim para aquisição de computadores, firewall, servidor e mobiliário e dar maior previsão para materiais de consumo, tudo para modernização dos trabalhos dos servidores da Casa e gabinetes, conforme descrito na comunicação encaminhada pela Diretoria Administrativa Financeira. O Senhor Presidente descreveu que, assim como é de praxe, o Executivo foi oficiado (Ofício nº 528/2026-SG), no último dia 28 de maio para a vinda do projeto de lei alterando a lei orçamentária para autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, contudo, além da demora em responder, o Executivo colocou entraves no procedimento aberto para este fim (Protocolo 3285/2026). Desta forma, esta presidência abriu o Processo Interno nº 237/2026 e solicitou a documentação trazida, no despacho do Senhor Prefeito, para a Diretoria Financeira e, ainda, solicitou à Diretoria Jurídica parecer quanto aos ditames do artigo 16 da Lei Orgânica, quanto às competências da Mesa Diretora. O parecer jurídico descreveu, de forma clara, que a pretensão da Câmara para suplementação orçamentária de R\$ 720.000,00 é juridicamente viável e está integralmente amparada pelo limite quantitativo de 10% fixado no Art. 6º, I da Lei nº 6.546/2025 (LOA) e que a via correta para a implementação da medida é a edição de Ato da Mesa, fundamentado no Artigo 16, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, dispensando a tramitação de novo Projeto de Lei junto ao Executivo. Assim, diante da possibilidade legal de promover a suplementação de verbas do orçamento da Câmara, via Ato da Mesa, esta Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



questiona os demais membros da Mesa se concordam em apresentarem o ato para promover a suplementação e dar andamento nos procedimentos de contratação. Ao que os demais concordaram com a necessidade de se promover, de forma independente do Executivo, a suplementação diante da permissão legal. Assim, após discussão, os **MEMBROS DA MESA DIRETORA DECIDEM, POR UNANIMIDADE, emitir ato da mesa para a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, no valor de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), juntamente com a documentação necessária e posterior oficialmento do Executivo para publicação do respectivo decreto.** O Senhor Presidente explicou, ainda, que após a publicação do ato da mesa, o Executivo será oficiado e dessa vez para emitir e publicar o respectivo decreto da suplementação, dentro de três dias, como dispõe o Artigo 26, § 2º da Lei nº 6.498/2025 (LDO). Descreveu, ainda, que eventual atraso ou dificuldades criadas, ação judicial poderá ser apresentada, e a omissão poderá ser configurada como infração político-administrativa por parte do Senhor Prefeito, fato que poderá levar à cassação do mandato por impedir o funcionamento regular da Câmara e por omitir-se em ato de sua competência estabelecido em lei (art 4º, I e VII Decreto Lei 201/67). Por conseguinte, e nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, convidando todos a assinar a presente ata, que foi por mim, Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus”, primeiro secretário, redigida e lida.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno "Mirelle Buêno"
Vice-Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
1º Secretário

Aídano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0768271XS0CRF974>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0768-271X-S0CR-F974

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ATA - 8ª Reunião reunião mesa diretora de 2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 0768-271X-S0CR-F974